



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2986/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 27.05.1993

Data da última correição realizada: 30.10.2018

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 1º.10.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 3ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado – Em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003188-48.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular desde 20.06.2012 – Há 7 anos, 3 meses e 12 dias*
2	Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 3 anos, 2 meses e 13 dias*



3	André Vasconcellos Vieira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho Novo Hamburgo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/11 a 23/11/2018, em virtude de férias do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.
---	---	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Férias	19.02.2018 a 04.03.2018	14 dias
		Gozo de saldo de férias	03.09.2018 a 18.09.2018	16 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16.05.2018 a 14.06.2018	30 dias
		Férias	25.10.2018 a 23.11.2018	30 dias
		Férias	16.05.2019 a 14.06.2019	30 dias
		Férias	26.09.2019 a 01.10.2019* (data da correição)	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período total de afastamento do Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza, em virtude de férias: desde 26.09.2019 até 25.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.1993
2	Helena da Silveira Fontoura	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.10.2018
3	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.10.1993
4	Samia Trombetta	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03.07.2009
5	Everton Andres da Motta	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.06.2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Assistente (FC02)	26.05.2003
7	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	-	12.01.1994
8	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16.12.2004
9	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02.06.2008
10	Alexandre Vieira	AJAJ	-	09.07.2013
11	Cristine Berger	AJAJ	-	25.11.2013
12	Rafael Freitas Comparin	TJAA	-	31.01.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 11/09/2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Jerson Pires Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	7	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Helton Reginaldo Cenci	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Samia Trombetta	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Alexandre Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Cristine Berger	LG - Gestante	120	211
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LTS - Tratamento de Saúde	30	
	DM - Dispensa Médica	1	
Rafael Freitas Comparin	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vaga Disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

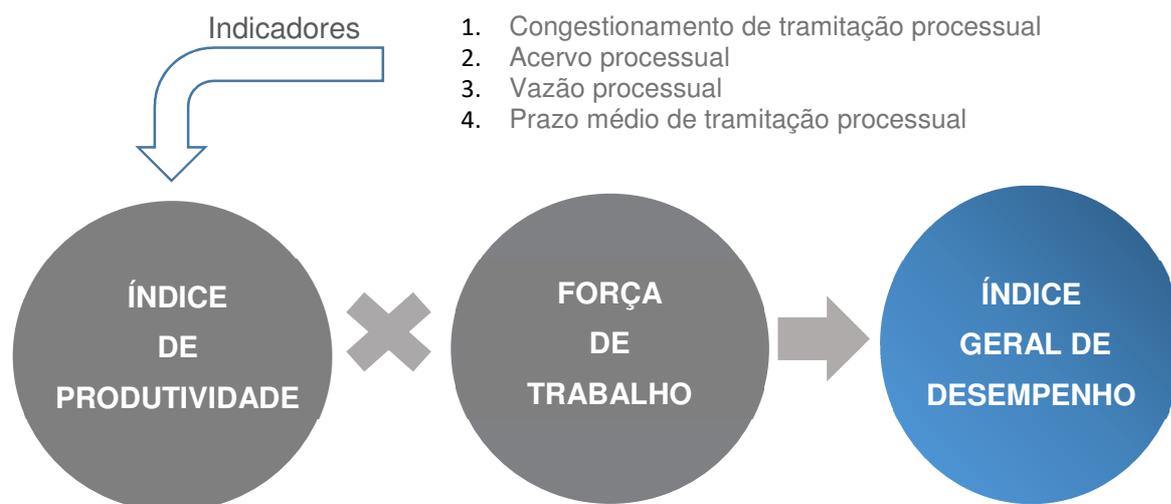


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.259	1.173	845	1.092,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	
	2	1	1	3	1	1	1	2	2	2	2	1	1	2	1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
1	Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	62%	0,21			
2	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	77%	0,32			
2	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	87%	0,32			
4	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	81%	0,33			
5	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	73%	0,34			
5	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	88%	0,34			
7	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	84%	0,35			
8	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	89%	0,36			
8	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	96%	0,36			
10	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	88%	0,37			
11	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	82%	0,39			
11	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	90%	0,39			
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	95%	0,39			
14	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	72%	0,40			
14	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	97%	0,40			
14	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	86%	0,40			
17	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	95%	0,41			
17	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	91%	0,41			
17	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	88%	0,41			
17	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	90%	0,41			
21	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	87%	0,42			
21	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	93%	0,42			
21	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	91%	0,42			
21	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	84%	0,42			
25	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	76%	0,43			
25	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	102%	0,43			
25	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	98%	0,43			
25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	83%	0,43			

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

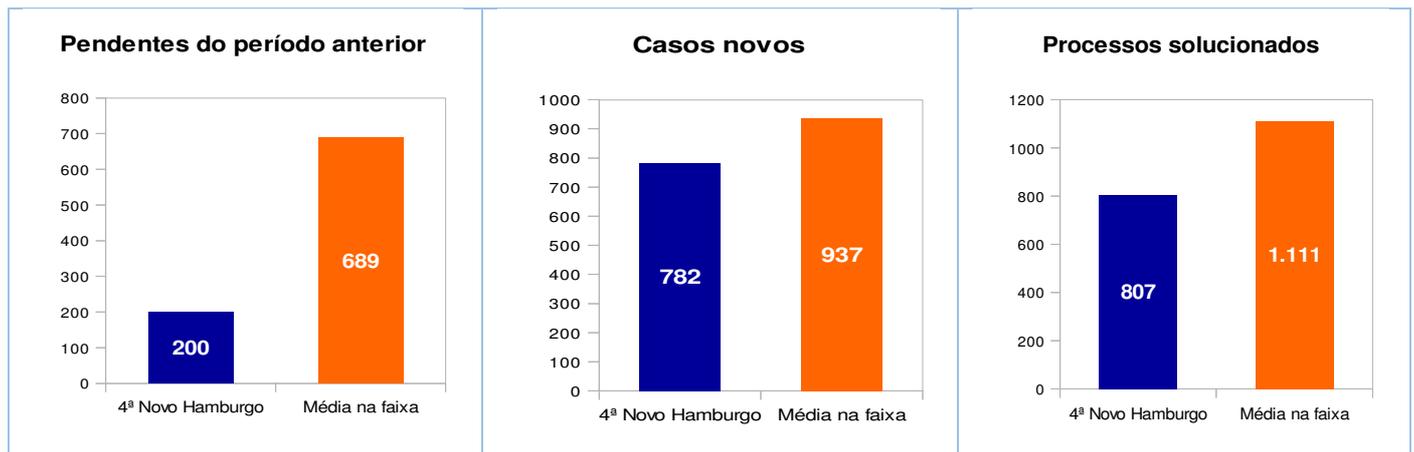
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,32	16º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{807}{200 + 782 + 6} \right) \Rightarrow 0,18$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	200	688,51	-70,95%	
B	Casos novos	782	936,67	-16,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,69	5,48%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	988	1.630,87	-39,42%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	245	532,89	-54,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	436	454,18	-4,00%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	681	987,07	-31,01%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	126	124,36	1,32%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	807	1.111,43	-27,39%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	81,68%	68,15%	19,85%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,18	0,32	-42,48%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 200 processos, valor 70,95% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (807) foi inferior em 27,39% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi tanto em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto ao reduzido número de casos novos no período analisado, que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior (J1)	0	136	291	70	7
Thiago Boldt de Souza (J2)	0	109	145	56	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular e o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª Vara de Novo Hamburgo não prolataram quaisquer sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que foi registrada uma média inferior a uma conversão mensal por ambos os magistrados no período de 01/09/2018 a 31/08/2019 – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (47,69%). Além disso, convém destacar que em 31/08/2019 não havia processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	75	103	37,33%
Aguardando encerramento da instrução	96	100	4,17%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	13	-48,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	0	-100,00%
TOTAL	200	216	8,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

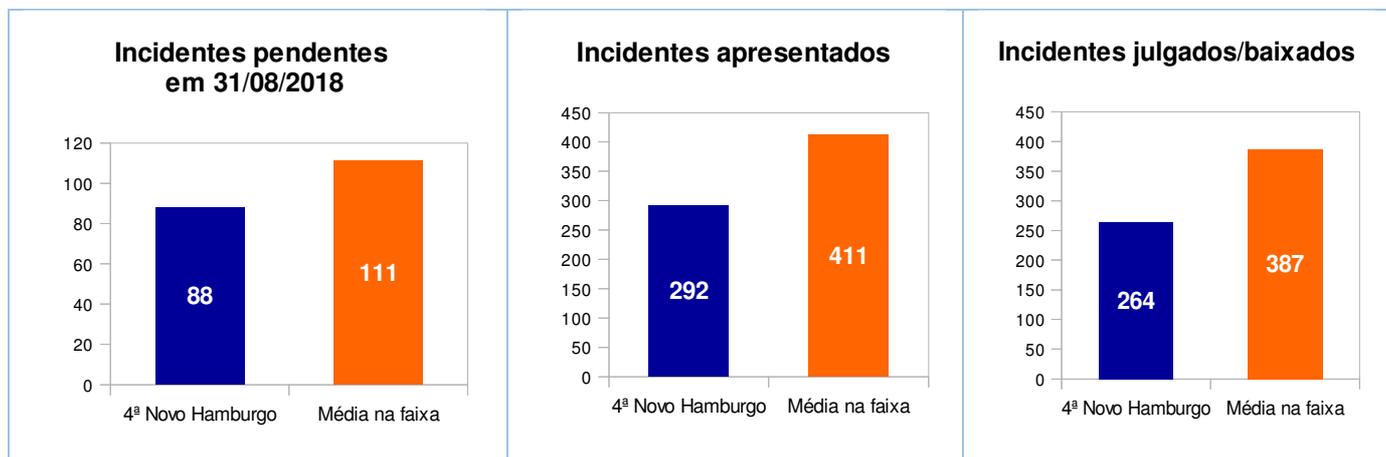
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,26	45º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{264}{88 + 292} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	88	111,28	-20,92%	
B	Incidentes apresentados	292	411,44	-29,03%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	380	522,72	-27,30%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	264	387,05	-31,79%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,47%	74,05%	-6,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,26	17,61%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

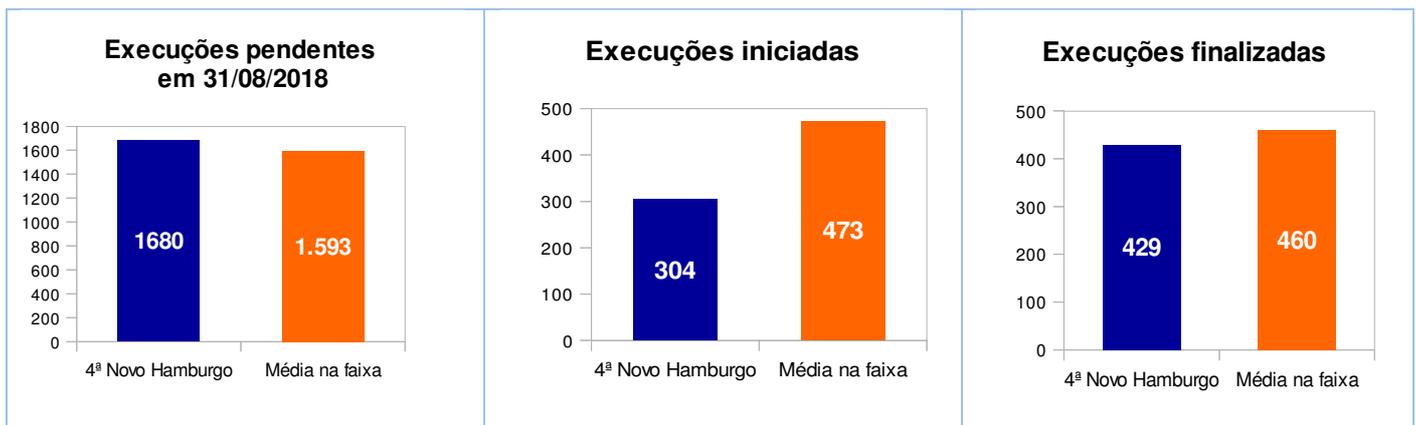
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,78	28º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{429}{1.680 + 304} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		4ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	658	600,75	9,53%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.022	992,11	3,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.680	1.592,87	5,47%	▼
D	Execuções iniciadas	304	473,03	-35,73%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.984	2.065,90	-3,96%	▲
F	Execuções Finalizadas	429	460,36	-6,81%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,62%	22,28%	-2,97%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,78	0,85%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,62% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.680) era 5,47% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (429) foi inferior em 6,81% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido número de execuções iniciadas no período analisado que determinou o desempenho similar à média da faixa neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,30	21º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 275 + 68 + 1.600 + 15 → 1.958

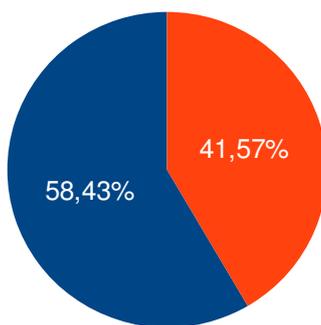


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.958	➔	0,24
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.023	48,74%	1.144	58,43%
Processos Físicos	1.076	51,26%	814	41,57%
Total	2.099	100,00%	1.958	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.023 para 1.144, quanto uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.076 para 814. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava 41,57% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	310	275	-11,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	79	68	-13,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.680	1.600	-4,76%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	15	-50,00%
Total	2.099	1.958	-6,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 6,72%, passando de 2.099 para 1.958 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 21,40% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.491,02 processos), resultando no 21º menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,64	17º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

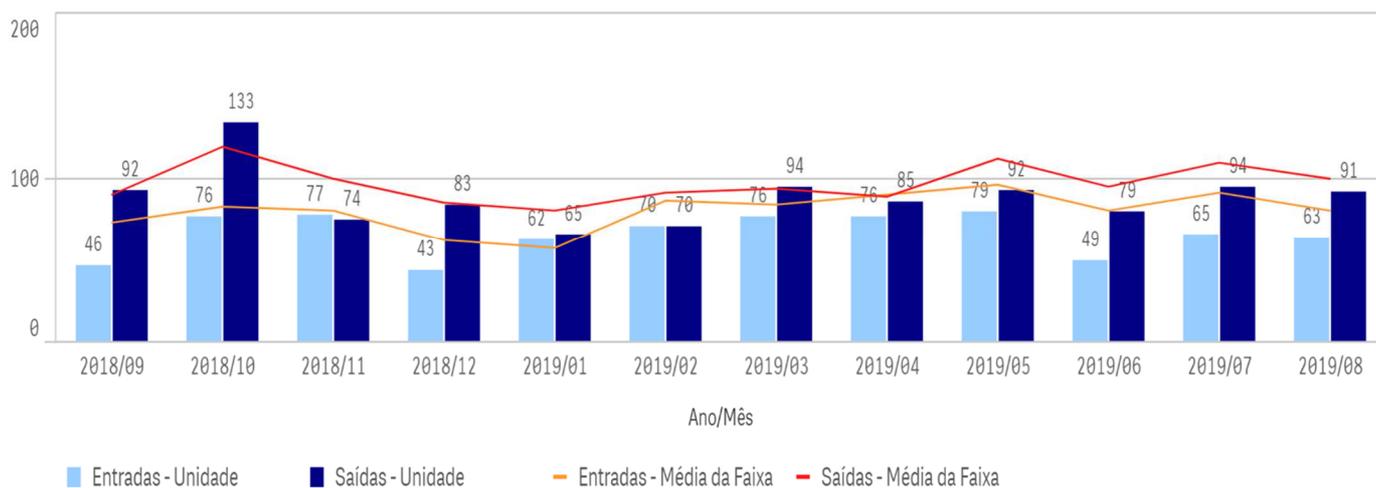
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{820}{1.052} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	820	1.052	128,29%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (128,29%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,54	8º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{97,26}{421,82} \Rightarrow 0,23$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	145,26	97,26	-33,05%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,24	21º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{26,55}{216,11} \Rightarrow 0,12$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	31,41	26,55	-15,46%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,68	42º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.926,08}{2.642,67} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.895,78	1.926,08	1,60%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,65	55º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.411,16}{2.851,49} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.133,53	2.411,16	13,01%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,52	20º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,18 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,24 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,23 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,46$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o vigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (oitava colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (oitava colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (17ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (sétima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (17ª pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (vigésima pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Jerson Pires Rodrigues	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Miriam Celita Kirsch	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Terezinha Maria Buosi Benides	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Jacinto Bin	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rogério Oliveira Rosa	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Helton Reginaldo Cenci	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Everton Andres da Motta	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Samia Trombetta	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00



Alexandre Vieira	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Cristine Berger	01/09/2018	31/08/2019	365	211	154	0,42
Helena da Silveira Fontoura	10/10/2018	31/08/2019	326	0	326	0,89
Rafael Freitas Comparin	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
TOTAL						11,28

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.092,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,28}{11}$	→	103%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 103%	→	0,47
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 39ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (vigésima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (103%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
828	1.134	136,96%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
473	471	99,58%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
595	992	59,98%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
373	467	125,20%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	18	9
2º	União Federal	4	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	4	4



9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	8	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
43	25	42	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
541	547	101,11%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
432	429	99,31%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
314	501	62,67%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
309	319	103,24%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
6	6	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	11
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	1
7º	Banco do Brasil S.A.	4	1
8º	Banco Bradesco S.A.	2	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
22	18	21	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Em uma semana: 5 a 7 - U 3 - P Na outra semana: 7 - I 1 - U 3 - P	-	-	-
Tarde	-	5 a 7 - U 3 - P	-	-	-

(Fonte: Informações do secretário de audiências em 25.09.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	-	-	-	-
Tarde	2 a 3 - I 2 a 3 - U 2 a 3 - P	-	-	-	-

Não há rigidez quanto à estrutura da pauta, sendo ajustada de acordo com a demanda.

(Fonte: Informações do secretário de audiências em 25.09.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	782	402	51,41%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de audiências iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/11/19	06/11/19	19/11/19	11/11/19
Una Sumaríssimo	15/10/19	06/11/19	22/10/19	11/11/19
Instrução	04/02/20	09/12/19	19/11/19	25/11/19
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

***a existência de apenas um horário vago não é considerado “próxima data livre”.**

(Fonte: Informações do secretário de audiências em 25.09.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	38,15	39,54	3,64%
	Média Ordinário	53,77	57,52	6,98%
	Média Geral	48,90	53,44	9,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,01	17,80	4,67%
	Média Ordinário	136,42	112,97	-17,19%
	Média Geral	106,57	93,42	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	210	106	54	11	0	381
Thiago Boldt de Souza	102	81	36	10	5	234
TOTAL	312	187	90	21	5	615

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	709	103	14,53%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	419	54	12,89%
TOTAL	1.128	157	13,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 157 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 13,92% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **06** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, **Thiago Boldt de Souza** (nºs 0020362-84.2019.5.04.0304, 0020720-83.2018.5.04.0304, 0020149-78.2019.5.04.0304, 0020216-43.2019.5.04.0304, 0020284-27.2018.5.04.0304 e 0021054-54.2017.5.04.0304, sendo a data de conclusão mais antiga em 26.07.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior.

Portanto, no total, são **06** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 27.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 26 de setembro.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo minutados despacho das petições protocoladas no dia 27 de setembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 27 de setembro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo homologado após o cumprimento integral. Os processos ficam aguardando na tarefa apropriada no PJE.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem algumas execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	115	173	50,43%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	110	140	27,27%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.636	1.666	1,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000243-49.2012.5.04.0304	0000407-82.2010.5.04.0304	0020886-23.2015.5.04.0304	0029900-46.2006.5.04.0304
0000248-03.2014.5.04.0304	0000685-83.2010.5.04.0304	0020901-89.2015.5.04.0304	0069400-27.2003.5.04.0304
0000254-15.2011.5.04.0304	0008800-64.2008.5.04.0304	0021010-69.2016.5.04.0304	0087100-06.2009.5.04.0304
0000287-39.2010.5.04.0304	0017800-88.2008.5.04.0304	0021085-45.2015.5.04.0304	0112800-81.2009.5.04.0304
0000320-87.2014.5.04.0304	0020214-78.2016.5.04.0304	0021240-14.2016.5.04.0304	9044000-33.1995.5.04.0304

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0003700-51.1996.5.04.0304

0126800-62.2004.5.04.0304

b) Exceções de incompetência

0020405-60.2015.5.04.0304

0021207-74.2018.5.04.0006

c) Antecipações de tutela

0020118-58.2019.5.04.0304

0020069-17.2019.5.04.0304

0020907-91.2018.5.04.0304

0020601-25.2018.5.04.0304

0020117-73.2019.5.04.0304

0020057-03.2019.5.04.0304

0020839-44.2018.5.04.0304

0020543-22.2018.5.04.0304

0020116-88.2019.5.04.0304

0020920-90.2018.5.04.0304

0020689-63.2018.5.04.0304

0020458-36.2018.5.04.0304

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001274-41.2011.5.04.0304

0000667-57.2013.5.04.0304

e) Embargos à execução

0000667-57.2013.5.04.0304

f) Embargos à adjudicação

0100700-80.1998.5.04.0304



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.788.979,09	65,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.958.388,14	33,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 156.625,09	1,05%
TOTAL	R\$ 14.903.992,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 160.848,69	11,49%
Emolumentos arrecadados	R\$ 56,39	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.103.288,66	78,78%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 136.308,49	9,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.400.502,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação, extraída em 25.09.2019 no Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 23.09.2019.

1	Processo nº 0000698-14.2012.5.04.0304
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.05.2019 (Id c2a661c), que determinou o bloqueio de valores mediante a inclusão do executado no SABB, e o respectivo cumprimento, verificado apenas em 09.08.2019 (Id 9ab3d11).	
2	Processo nº 0020204-68.2015.5.04.0304
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.06.2019 (Id 9104e2f), que determinou o bloqueio de valores mediante a inclusão do executado no SABB, e o respectivo cumprimento, verificado apenas em 09.08.2019 (Id 0af6e3d).	



3 Processo nº 0020765-58.2016.5.04.0304

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do exequente, protocolado em 30.07.2019 (Id - 75959ff), referente à liberação de valores e citação dos sócios pelos reclamados, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 09.09.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1 Processo nº 0000099-75.2012.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.
Movimentação processual: nada a apontar.

2 Processo nº 0000993-85.2011.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.
Movimentação processual: nada a apontar.

3 Processo nº 0000403-74.2012.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.
Movimentação processual: nada a apontar.

4 Processo nº 0000115-97.2010.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculo sem a devida assinatura do servidor responsável.
Movimentação processual: nada a apontar.

5 Processo nº 0098400-62.2009.5.04.0304

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.
Movimentação processual: nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

1 Processo nº 0000474-53.2010.5.04.0302

Movimentação processual: Doc. fl. 35- Reclamante Ângela Ramona Michel Konrath já era casada com João Willy Konrath. Concnhada do executado Rafael Plangg, que é casado com Eloísa Elena Konrath Plangg, irmã de João Willy Konrath. Sócios da executada com sobrenome Plangg.

Referido processo, **com expressivo valor de execução**, objeto de acordo, merece atenção especial porque pode impactar na solução geral de outras execuções com valores menores, haja vista a unificação de execuções em face da empresa executada e uma possível vinculação parental da ora reclamante/exequente com sócio da empresa.

Recomenda-se a intimação do Ministério Público do Trabalho para que o examine o processo, se assim entender necessário.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0153000-58.1994.5.04.0304	25/03/2019
2	0093600-59.2007.5.04.0304	23/08/2019
3	0000920-50.2010.5.04.0304	04/09/2019
4	0073900-10.2001.5.04.0304	13/09/2019



5	0000110-75.2010.5.04.0304	13/09/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	304-00059/19	0126800-62.2004.5.04.0304	28/08/2019

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0020958-39.2017.5.04.0304	22/7/2019
2	0021085-45.2015.5.04.0304	24/7/2019
3	0180800-61.1994.5.04.0304	30/7/2019
4	0020105-59.2019.5.04.0304	31/7/2019
5	0020002-57.2016.5.04.0304	31/7/2019
6	0050600-97.1993.5.04.0304	02/8/2019
7	0020533-41.2019.5.04.0304	08/8/2019
8	0020457-51.2018.5.04.0304	15/8/2019
9	0020011-14.2019.5.04.0304	16/8/2019
10	0020386-49.2018.5.04.0304	16/8/2019
11	0017000-94.2007.5.04.0304	16/8/2019
12	0020037-17.2016.5.04.0304	19/8/2019
13	0021190-51.2017.5.04.0304	21/8/2019
14	0000591-33.2013.5.04.0304	21/8/2019
15	0020665-69.2017.5.04.0304	21/8/2019
16	0097700-38.1999.5.04.0304	28/8/2019
17	0020578-45.2019.5.04.0304	28/8/2019
18	0020948-58.2018.5.04.0304	29/8/2019
19	0131800-24.1996.5.04.0304	03/9/2019
20	0020330-16.2018.5.04.0304	03/9/2019
21	0021171-79.2016.5.04.0304	03/9/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ou no caso de valor incontroverso, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 18.09.2019, verificou-se que **não** constaram manifestações ou reclamações acerca da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (oitava colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior (70,95% abaixo da média da respectiva faixa) e ao reduzido número de casos novos no período analisado (inferior em 16,51% à média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo à fase de execução. Por outro lado, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é outro destaque positivo da Unidade, na medida em que a Vara apresentou a 17ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 28,29% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período. Além disso, a Unidade apresentava, em 31/08/2019, um acervo processual 21,40% inferior à média das unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 6,72% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o oitavo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, a Vara apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.



Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido atingidas todas as metas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e que o cumprimento, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações do Diretor, ainda não há orientação para aplicação da prescrição intercorrente.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 20 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está com o quadro funcional completo (12 servidores lotados) e, de acordo com o Diretor, há um servidor excedente que em breve será removido. Relevante apontar que não houve movimentação de servidores durante o período correccionado.

A vaga de estagiário está disponível na unidade e o Diretor manifestou interesse no preenchimento.

De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de sentença de execução, faz o lançamento dos cálculos e realiza as atividades atinentes a um número de carteira.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira, exceção feita à tarefa do lançamento de conta que é realizada pelo Assistente de Execução e de dois servidores que trabalham de forma mista - acumulam dois números de carteira e dividem entre eles as tarefas das fases de conhecimento e execução. Todos os servidores expendem os alvarás que correspondem à sua carteira. O Secretário de audiência faz todos os cumprimentos da ata e a triagem das iniciais.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceto a ação civil pública, ação com pedido de tutela antecipada e homologação de acordo extrajudicial – caso em que o reclamante é intimado apenas para comparecimento em Secretaria. De acordo com o Diretor, as ações acidentárias são desmembradas por Portaria do Foro e não têm trâmite preferencial.

Segundo informado pelo Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença. O encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução apenas pelo Juiz Substituto, e depende de requerimento das partes.

A Unidade ainda não utiliza o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não constam na Corregedoria manifestações ou reclamações acerca da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJe-JT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior** e ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

Item 8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

No processo 0000474-53.2010.5.04.0302, recomenda-se a intimação do Ministério Público do Trabalho para que o examine e nele atue, caso entenda necessário.



12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud (SABB), como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0000698-14.2012.5.04.0304 e 0020204-68.2015.5.04.0304;**
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas a pedidos que indiquem medidas concretas necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020765-58.2016.5.04.0304.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório, já havia sido proferida sentença nos processos elencados no item 7.2. Nada a determinar.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições



fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 30.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram representantes da OAB relatando situações ocorridas no Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2986/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional